



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1602

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 21 de agosto de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 21181/2014

Interessada: PEDRO FACIONE JUNIOR
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **PEDRO FACIONE JUNIOR** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA RODRIGO RODRIGUES Q - A L - 12 LT RES TERRANOVA** (registro 63415) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21231/2014

Interessada: ANTONIO CARLOS MARTINES
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ANTONIO CARLOS MARTINES**, proprietário(a) do imóvel localizado a **AV NAIR DE GODOY GOMES SRANHA DE LIMA Q - M L - 06 LT RES TERRANOVA** (registro 63798) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis,

mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21231/2014

Interessada: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, proprietária(a) do imóvel localizado a **RUA NICOLAU GUJEV Q - F L - 09 TERRAS DE SAN MARCO** (registro 10862) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando-se que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21502/2014

Interessada: ALMIR RIBEIRO NETO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ALMIR RIBEIRO NETO**, proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA SANTO ANTONIO, L - 07 - SANTO ANTONIO** (registro 33030) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21285/2014

Interessada: ADALBERTO JULIÃO DE SOUZA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ADALBERTO JULIÃO DE SOUZA**, proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA ACCACIO PANZARIN Q - Z L - 04 - LT JD NOVA ITATIBA** (registro 15544) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme**

exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 21182/2014

Interessada: RONALDO BATISTA DA SILVA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **RONALDO BATISTA DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA RODRIGO RODRIGUES Q - A L - 13 - LT RS TERRA NOVA** (registro 63416) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

Tem a presente, a finalidade de

notificar o (a) Sr (Sra) **RENATO RICARDO DE SOUZA**, proprietário(a) do imóvel localizado a **AV NAIR GODOY GOMES ARANHA DE LIMA Q - M L - 14 - LT RS TERRA NOVA** (registro 63416) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21503/2014 (RECLAMAÇÃO Nº 734)

Interessado(a): ELMO GATI E KIKO SATO
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) **ELMO GATI E KIKO SATO** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA CEL CAMILO PIRES, 555 - CENTRO** (Registro 19108), para providenciar no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, a **desobstrução do passeio público**, em imóvel do endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontrado em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÃO Nº 21412/2014 (RECLAMAÇÃO Nº 344)

Interessado(a): ANEZIA ROSAS FRANCO E OU

Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) **ANEZIA ROSAS FRANCO E OU** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA BENJAMIN CONSTANT, 693 - CENTRO (Registro 18405)**, para providenciar no prazo de **10 (DEZ) dias a contar desta publicação, OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO**, em imóvel no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Agosto de 2014.

Ana Paula B Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21514/2014

Interessado: ELIANE PALLADINO SNTENOR ME

Assunto: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL
Processo: nº 2013.03205

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) **ELIANE PALLADINO SNTENOR ME**, proprietário estabelecido no imóvel localizado a **RUA NAPOLEÃO REYNALDI 73 - CENTRO** para providenciar a regularização cadastral, com alteração do ramo de atividade, conforme constatado pela VISA em processo 201303205 – de padaria para restaurante, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação cientificando que a não

observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Agosto de 2014

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21511/2014

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PLANETA HARMONIA
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2006.02274

Tem a presente a finalidade de notificar **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PLANETA HARMONIA** referente ao imóvel localizado a rua João Bueno de Aguiar, 277 – VI Cassaro á apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, á partir da data desta publicação, o Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros-AVCB, conforme exigências do artigo 199, da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2014

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21486/2014

Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL
Processo: nº 2008.04062

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, estabelecido no imóvel localizado a **RUA ANTONIO CASSETA, 67 VL CENTENÁRIO** para

providenciar a regularização cadastral, com alvará de licença, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Agosto de 2014

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 21510/2014

Interessado: C A LOSQUI ME
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2014.06080

Tem a presente a finalidade de notificar **C A LOSQUI ME** referente ao imóvel localizado a rua Comendador Franco, 294 – centro (CCM 11908) á apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, á partir da data desta publicação, o Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros - AVCB, conforme exigências do artigo 199, da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes

Itatiba, 20 de agosto de 2014

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8653/2014

Interessada: VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: nº 2014.07610

Tem a presente, a finalidade de informar o(a) sr (sra): **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCO** proprietário (a) do imóvel localizado a **RUA BEWINDA MARTINS CEOLIN Q – B L – 33 – LT RES TERRA NOVA (Registro 63462)** que, foi autuado pelo não atendimento á **notificação nº 20784/2014**, conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo

boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não recebimento do auto e boleto, com vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8655/2014

Interessada: APARECIDA GONZALES DE SIMONI
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: nº 2014.07607

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra): **APARECIDA GONZALES DE SIMONI** proprietário (a) do imóvel localizado a **EST MUNICIPAL BENEDICTO ANTONIO REGAGNIN Q – 08 L – 24 – LT PQUE DA COLINA I (Registro 51883)** que, foi autuado pelo não atendimento á **notificação nº 20896/2014**, conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não recebimento do auto e boleto, com vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8672/2014

Interessada: VANDERLEI SIQUEIRA QUAIO E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: nº 2014.08104

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **VANDERLEI SIQUEIRA QUAIO E OU** proprietário (a) do imóvel localizado a **RUA FERNANDO VENTURA Q – A L – 20 – LT RECANTO DO PQUE (Registro 52667)** que, foi autuado pelo não atendimento á **notificação nº 20972/2014**, conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo boleto no valor de R\$

317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não recebimento do auto e boleto, com vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8606/2014

Interessado: POLIFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: nº 2012.04621

Tem a presente a finalidade de notificar a **POLIFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** referente ao não atendimento á notificação de nº 20492/2014, referente ao imóvel sito Rua Romeu Augusto Relá, 856 galpão 1, para apresentar o Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros - AVCB, conforme exigências do **artigo 199, da Lei Municipal nº 3.053/98**, anexando uma cópia do mesmo no Processo de concessão nº 201204621

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o auto e seu boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de agosto de 2014

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº8641/2014

Interessada: ANGELICA BELMONTE FERES
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: nº 2014.007475

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **ANGELICA BELMONTE FERES** proprietário (a) do imóvel localizado a **RUA JOSE CARBONARI Q – F L – 06 – LT JD TEREZA (Registro 19873)** que, foi autuado pelo não atendimento á **notificação nº 20573/2014**, conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Silvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...recebimento do auto e boleto, com vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

imediate implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, está a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 53ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários de todas as carreiras dos servidores celetistas e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba, ficam reajustados em 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois décimos por cento), a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º. O disposto na presente lei aplica-se ao subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Itatiba, nos termos do parágrafo único da Resolução Nº 06, de 12 de Setembro de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de agosto de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Lei nº 4.677/14)
fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.678, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

"Institui a 'Semana Municipal da Agricultura Familiar' e dá outras providências".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 71ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho, quando é comemorado o "Dia do Agricultor".

Art. 2º. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" tem como objetivos:

- I** - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II** - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
- III** - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar; e
- IV** - Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

Parágrafo único. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Itatiba, em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", de que trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Itatiba.

(Lei nº 4.678/14)
fls. 02

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de agosto de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.679, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bancos colocarem um vigilante 24 horas em suas dependências, inclusive nos dias feriados e aos finais de semana".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 71ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os bancos, no Município de Itatiba, devem manter, em suas dependências internas, um vigilante 24 horas, todos os dias da semana.

Itatiba, 19 de agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8658/2014

Interessada: ALEXANDRE ALMEIDA FRANCO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: nº 2014.007504

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **ALEXANDRE ALMEIDA FRANCO** proprietário (a) do imóvel localizado a **RUA JOÃO EVANGELISTA Q – 21 L – 42 –LT PQUE DA COLINA I (Registro 52367)** que, foi autuado pelo não atendimento á **notificação nº 20895/2014**, conforme as exigências do artigo **160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não recebimento do auto e boleto, com vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8652/2014

Interessada: TANIA MARIA CAVALCANTE TIBURCIO E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: nº 2014.007609

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **TANIA MARIA CAVALCANTE TIBURCIO E OU** proprietário (a) do imóvel localizado a **RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA Q – C L – 09 – LT JD DONA LEONOR (Registro 1536)** que, foi autuado pelo não atendimento á **notificação nº 20553/2014**, conforme as exigências do artigo **160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não recebimento do auto e boleto, com

Itatiba, 20 de agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8639/2014

Interessada: LUCIANA ALVES DE CARVALHO ME
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Processo: nº 2014.06416

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **LUCIANA ALVES DE CARVALHO ME** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 178 ANEXO AO BRADESCO – CENTRO** (ccm 23562) que, foi autuado pelo não atendimento á **notificação nº 20859/2014**, conforme as exigências do artigo **162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não recebimento do auto e boleto, com vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

CIÊNCIA AO INTERESSADO

CIENCIA AO INTERESSADO

Interessado: JULIANA RENATA TEGON LOURENÇO
Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO
Processo: nº 2014.07505

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **JULIANA RENATA TEGON LOURENÇO** que, em resposta ao recurso, protocolado em 18 de junho de 2014, referente ao imóvel sito a fva Ana Piffer Sanfins, 90 vl Cruzeiro, foi **INDEFERIDO**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o

Itatiba, 19 de agosto de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora - DDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.274, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia servidora".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

NOMEAR:

ALINE PADOVANI DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 45.354.188-4 e do CPF nº 338.751.748-36, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível VII, referência salarial 106, lotada junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 21 de agosto de 2014.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de agosto de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 4.677, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, pelas instituições bancárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de agosto de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 84/2014

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 94/14

Itatiba, 20 de agosto 2014

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.8 do Edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão dos itens: **05, 06, 10, 11, 29, 31, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 64, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 148, 152, 164, 165, 171, 173, 174, 175, 176, 178, 181, 182, 192, 193, 194, 221, 232, 233, 234, 235, 240 e 268**, com a divulgação do resultado da análise das amostras e documentos exigida no item 7.21 do edital e demais providências, que será realizada no dia **05/09/2014** às 09 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca, sendo que as empresas deverão apresentar a documentação referente à habilitação. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 21/08/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
147/2014
PREGÃO 27/2014
Processo: 12005/2013

Aos 07 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/07/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada,

terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecimento de refrigerante e suco.
FORNECEDOR: 014037 J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE CASTANHEIRA FILHO 11
BAIRRO: PQ TAQUARAL
CIDADE: CAMPINAS
ESTADO: SP **CEP:** 13087-210
TELEFONE: (19) 3241-7566
FAX: (19) 3242-3422
CPF/CNPJ: 46.055.497/0001-46
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDRA
PRAZO: ATÉ 48 HORAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.21.10.0037.8	LT	XERETA	11830	R\$ 1,38	R\$ 16.325,40
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 07 MESES. CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.						
2	1.21.10.0040.8	GF	SCHIN	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES.						
3	1.21.10.0041.6	GF	SCHIN	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMO; SENDO PERMITIDO ACIDULANTE INS 330, CONSERVADORES INS 211 E INS 202; ISENTOS DE GLUTEN; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A COM O ACORDO COM A NTA - 61(Decreto 12486 DE 20/10/78)						
4	1.21.10.0042.4	GF	SCHIN	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 07 MESES. CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.						
5	1.21.10.0066.1	UN	CAMP	24500	R\$ 0,92	R\$ 22.540,00
SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, SABORES DIVERSOS						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer

tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de

sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA
Daniela Antonioli
RG. 22.544.503-2
CPF 205.566.058-61

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
148/2014
PREGÃO 27/2014
Processo: 12005/2013

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.04.01.0060.6	PC	.	33680	R\$ 1,90	R\$ 63.992,00
Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão.						
2	2.04.01.0134.3	UN	JANDAIA	20500	R\$ 5,29	R\$ 108.445,00
KIT LANCHE (SUCO - FRUTA - LANCHE) Contendo: 01 néctar de fruta pronto para beber em embalagem tetrapack, contendo 200ml, sabores variados. 01 maçã de 150g, adequadamente higienizadas; 01 lanche de presunto e queijo (composição: 01 pão de leite (50g), 02 fatias de queijo prato (30g) e 02 fatias de presunto (30g), embalados em sacos plásticos						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

Aos 08 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/07/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o cumprimento de fornecimento de lanche e kit lanche.
FORNECEDOR: 018928 SUPER SUIÇA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LINDOIA 190 1
BAIRRO: VILA SUIÇA
CIDADE: FRANCISCO MORATO
ESTADO: SP **CEP:** 07903-050
TELEFONE: 11 4488-6088
FAX: 11 4488-7662
CPF/CNPJ: 00.855.154/0001-65
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDRA
PRAZO: ATÉ 48 HORAS

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SUPER SUIÇA LTDA- ME
Valter Dias de Sousa
RG. 16.993.382
CPF 085.285.978-30

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07282/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 102 / 2014
PREGÃO Nº 11-91/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTES.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CENTRO TERAPEUTICO RAFARD LTDA ME
Item 1 - 30 UN, CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTES, SEXO MASCULINO, PELO PERÍODO DE 06 MESES. São condições específicas para a prestação dos serviços: - A internação de cada adolescente encaminhado será de

no máximo 06 (seis) meses. - O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, desenvolvimento de atividades pedagógicas, físicas, culturais, artísticas e outras. - O tratamento deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. - O tratamento deverá envolver a família do interno com o fim de preservar vínculos e alcançar a compreensão e colaboração necessária para a recuperação do mesmo. - O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com observância da legislação aplicável à matéria, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, a Lei Federal nº 10.216/2001 e Resolução RDC n.º 29, de 30 de junho de 2011. - O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período de internação. - O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação e inserção na família e na comunidade. - A contratada deverá dispor de infra-estrutura material adequada ao tratamento com as características solicitadas. - No caso de existir o desligamento do adolescente, seja por ordem judicial, seja por ordem dos responsáveis, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá ser proporcional aos dias de efetiva internação. - A clínica deverá apresentar um plano de trabalho que explicito o tratamento. - Se necessário, a clínica deverá efetuar atendimento médico relativo a problemas de saúde não previstos no tratamento que está sendo contratado, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos pelo SUS- Sistema Único de Saúde., Conforme Anexo I do edital, valor unitário de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais) e valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

Item 2 - 20 UN, CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTES, SEXO FEMININO, PELO PERÍODO DE 06 MESES. São condições específicas para a prestação dos serviços: - A internação de cada adolescente encaminhado será de no máximo 06 (seis) meses. - O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, desenvolvimento de atividades pedagógicas, físicas, culturais, artísticas e outras. - O tratamento deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. - O tratamento deverá envolver a família do interno com o fim de preservar

vínculos e alcançar a compreensão e colaboração necessária para a recuperação do mesmo. - O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com observância da legislação aplicável à matéria, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, a Lei Federal nº 10.216/2001 e Resolução RDC n.º 29, de 30 de junho de 2011. - O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período de internação. - O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação e inserção na família e na comunidade. - A contratada deverá dispor de infra-estrutura material adequada ao tratamento com as características solicitadas. - No caso de existir o desligamento do adolescente, seja por ordem judicial, seja por ordem dos responsáveis, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá ser proporcional aos dias de efetiva internação. - A clínica deverá apresentar um plano de trabalho que explicito o tratamento. - Se necessário, a clínica deverá efetuar atendimento médico relativo a problemas de saúde não previstos no tratamento que está sendo contratado, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos pelo SUS- Sistema Único de Saúde, Conforme Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 15 de agosto de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6055/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 103/2014
PREGÃO Nº 92/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de segurança não armada para eventos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA LTDA-EPP
Item 1 - 1740 UN, Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a

integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) e valor total de R\$ 360.180,00 (trezentos e sessenta mil cento e oitenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 18 de agosto de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7423/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 101/2014
PREGÃO Nº 90/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tampão de poço de visita.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA EPP
Item 1 - 100 PÇ, TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO DIÂMETRO 600 MM PARA 40 TONELADAS, Marca - ALEA, valor unitário de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) e valor total de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil trezentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 14 de agosto de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11282/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 11/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2014

Contratado: MG V CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Assunto: Fornecimento e Colocação de Vidros

"Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento 1181/2014, 1183/2014, 1185/2014, 1220/2014 e 1303/2014. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no item 19 do edital que trata do processo em epígrafe."

Araç Josmar Ap. Da Cruz
Departamento de Obras Escolares
CAU A63908-7

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2008, 01/2010 e 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **22/08/2014 às 14:00hs**, para apresentação de documentos:

Professor II - PEB II - Historia
2º Rafael Salamon
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Historia).

Medico Clinico Geral
5º Fernando Gomide Pereira
(Comparecer com RH, comprovante de conclusão do curso superior e especialização ou residência medica reconhecida na área e Registro no CRM).

Educador Social
1º Marina Humel
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Superior em Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia).

Itatiba, 20 de Agosto de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora da Seção de Recursos Humanos



DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS

181

SIGILO ABSOLUTO
ATENDIMENTO 24 HORAS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna pública a suspensão do benefício – AUXÍLIO TRANSPORTE, no 2º semestre de 2014, dos alunos que não apresentaram a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, de 11 a 15 de agosto.

Os alunos que concluíram o curso – superior ou técnico – ,que se encontram na listagem, devem desconsiderar a notificação. Para reativar o benefício os estudantes deverão aguardar nova publicação do edital, prevista para o 1º semestre de 2015.

- AGATA PRISCILA DA SILVA
- ABILIO EDUARDO TAVARES RIBEIRO
- ALESSA KAROLYN DOS SANTOS
- ALESSANDRA CHAGAS NAVES DE LIMA
- ALESSANDRA MARTINS
- ALEX CABOLINA DE OLIVEIRA
- ALINE DE OLIVEIRA
- ALINE QUEIROZ DE GOES
- ALINE VERENA CARNEIRO
- AMANDA LAIS CLARO
- AMANDA MENDES DOS SANTOS
- AMANDA PEREIRA
- ANA CAROLINA ALVES DE MELLO
- ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA
- ANA CAROLINA PASSOS COUTO
- ANA CAROLINE MARCHESIN ROSSETO
- ANA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA
- ANA FLAVIA DA SILVA
- ANA LAURA DOMINGOS GASPAR
- ANA PAULA MOREIRA
- ANDRÉ LUIS GALVÃO GONÇALVES
- ANDRE LUIS LUZ
- ANDRE LUIZ DO PRADO
- ANDREZA CRISTINA RIZZI BROCANELLO ALVES
- BEATRIZ CRISTINA DALFORNO
- BEATRIZ FERNANDA SERAFIM RASPANTE
- BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA
- BEATRIZ PETROLI
- BIANCA BAPTISTELLA PIOVANI
- BIANCA VILAS BOAS SCREMIN
- BRENO LUIDG BIANCO
- BRUCE JAYMES DE ARAUJO
- BRUNA DE CARVALHO VIDAL
- BRUNA SILVA TEODORO
- CAIO CIPRIANO BARBOSA
- CAMILA APARECIDA PELISSON
- CAMILA DE AVILER PINELLO ROCHA
- CANDIDA MACEDO DA SILVA
- CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
- CAROLINA BUSCA FORTINO
- CAROLINE ANDRESSA FAGUNDES
- CÁSSIA ISABEL DE OLIVEIRA
- CASSIA MARQUES DA SILVA
- CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
- CRISTIANO DE SOUZA SAMPAIO
- DAIANE TAMARA LOUZADA SASSO
- DAMARIS REBECA THOMAZ RODRIGUES
- DANIEL MARQUES PAULA DE OLIVEIRA
- DANIEL TAFFARELLO ALVES DE SIQUEIRA
- DANIELLI DE FATIMA OLIVEIRA LIMA
- DANYELLE CHRISTINA DOS SANTOS
- DARLAN CIGOLINI MONTEIRO
- DAYANE PAULA DA SILVA
- DEBORAH LIZ OLIVEIRA FERNANDES
- DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS
- DIEGO DO NASCIMENTO SANTOS
- DONATA KELLY DA SILVA BRITO
- DOUGLAS BERGANIN
- DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
- DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
- EDER JESSE RODRIGUES ZANELLA
- EDEVALMIRA MAMEDIO PORFIRIO
- EDIANE AMERICO DA ROSA
- EDUARDO FERNANDES RODRIGUES
- EDUARDO GOUVEIA
- EDUARDO LUIS MENDES
- ELAINE DE CASTRO PERINE
- ELEONORA DEIROZ AMARAL
- ELIALDA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA
- ELISA BERGAMIN AVELINO
- ELLEN CRISTINA VELO
- ELTON JOHN MARQUES BARBOSA
- EMERSON DOS SANTOS CARDAMONE
- ERICA APARECIDA DA SILVA

- EVERTON LEANDRO DO PRADO
- FABIANO VIEIRA CHAGAS
- FABIO GASPARINI
- FABIO GIANINI MANENTE
- FABRÍCIO MILANEZ
- FELIPE MATHEUS DE SOUZA CAMARGO
- FERNANDA CATOFARONI MARTINUCCI
- FERNANDA MARA RIBEIRO
- FLAVIA COLETTE BOING
- FRANCISCA MARTINS DA SILVA
- GABRIEL BARBOSA GRIMALDI
- GABRIEL GRILO GOUVEIA
- GABRIEL MONTOURO CECON
- GABRIEL OLIVEIRA DE SA BRITO
- GABRIELA PADOVANI CASSARO
- GABRIELA PIZZI BENEDETTI
- GABRIELE LUIZA NEVES DOMINGOS
- GABRIELI RAMALHO DA SILVA
- GEOVANNA FARALLI
- GIOVANA MIRELLA DE OLIVEIRA DA SILVA
- GIOVANNA ALENCAR MORETTO
- GIOVANNA MILANEZ DE CASTRO
- GIULIANE DO ESPÍRITO SANTO
- GRAZIELA CALMON
- GUILHERME DALOIA BARRETO
- GUILHERME LEITÃO AMARAL
- GUSTAVO HENRIQUE DELLA MARTA
- HELAINÉ CRISTINA MOREIRA
- HENRIQUE NOVELLI
- HENRIQUE SILVA LEITE
- IAGO VERONEZ
- ISABELLE CRISTINA DESORDI
- ISAIAIS PEREIRA
- IVAN RODRIGUES ARRUDA
- IZABEL TAMARA RODRIGUES PEREIRA
- JAINÉ FRANCO GAUDENCIO
- JANAINA FAVERO DE LUCCA
- JANAINA JESUS DA SILVA
- JANIELE SHAYENE PAZZOTTO
- JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- JAQUELINE EVELIN DO CARMO
- JESSICA FERNANDA PIRES DA SILVA
- JOÃO PAULO FRANCO DE CAMARGO
- JOÃO VÍCTOR MARQUES DE MENDONÇA
- JOSE GUILHERME TAFARELLO CARDOSO
- JOSE LUIZ DE MORAIS
- JOSÉ PAULO DA SILVA SANTANA
- JOSÉ PEDRO BATISTA LEITE
- JOYCE DE ALMEIDA PADOVANI
- JULIA PIMENTA SALAZAR
- JUSSARA DE SOUZA
- KAMILLA MARRINY ANGELO DE SOUZA
- KÁTIA APARECIDA DA SILVA
- KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS
- KELI FERNANDA GONÇALVES
- KEYT DA SILVA SANTOS
- LAIS CAMARGO MARTINS CANAL
- LAIS CANALE SCIAMARELLI DA SILVA
- LAISE SANFINS COLETTI
- LARISSA VICTORIA BARBOSA DO NASCIMENTO
- LEANDRO LEONETTI
- LEANDRO MAZONI
- LEANDRO SILVA FERNANDES DE ALMEIDA
- LEONARDO CESAR DO AMARAL
- LETICIA ALVES
- LETICIA CRISTINA RODRIGUES
- LETICIA SILVA PIRES
- LUAN VÍCTOR DE MELO SILVA
- LUANA DA SILVA MILHOMES
- LUCAS DE SANTANA SILVA MOTA
- LUCAS LUIZ LEITE
- LUCIANA MARIA MARTINS
- LUCIMARA SILVA PINTO
- LUIZ HENRIQUE CONSOLINE JUNIOR

- LUIZ FERNANDO FERREIRA MARTINS
- LUIZ PEREZ
- MAIARA SANTOS CARVALHO
- MARCELA MOREIRA CAMPOLINO
- MARCELA PARODI RICCI GRILO
- MARCELO BALBINO AZZOLA
- MARCELO GOMES DE VASCONCELOS
- MARCIA PEREIRA DA SILVA
- MARGILA JUMA DE PAIVA MORAES
- MARIA CLARA OLIVEIRA MOTA
- MARIA EDUARDA DO CARMO ARMENIO
- MARIA FERNANDA GONÇALVES HENRIQUE
- MARIA GIULIA DE BRITTO FREDIANI
- MARIA GIANINA BORGES DE CAMARGO
- MARIANA CINTRA DE JESUS
- MARIANA FURLAN LEAL
- MARIANA RIZZO MATTIUZZO
- MARINA ALVERNAZ
- MARINA VILAS MICHELI
- MARINEIDE ALVES SANTANA
- MARIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO FELIPE
- MARISTELA PASSOS MASSARETTO
- MARJORY FÁTIMA DE CARVALHO LUZ DA SILVA
- MATEHUS MONTEIRO ISEPE
- MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA
- MATHEUS AUGUSTO PEREIRA
- MATHEUS MARTINS MARANZANI
- MAYANNE SILVA LISBOA
- MAYARA CAROLINE MAIOLI
- MAYARA DELFINA EVARISTO ADÃO
- MAYARA GAVA MANTOVANI
- MAYCON POLI BARBOSA
- MAYRA CAROLINE LATERRA SERRANO
- MICAELA BORTOLETTO SIMIONI
- MICHEL LEANDRO ARRUDA
- MILENA PEDRUCCI DOS SANTOS
- MIRIAN RODRIGUES ROSA
- MONALISA DE AGUIAR
- MONIQUE FONTANA
- MYKAELY XAVIER DA SILVA NEVES
- NAIARA SUELEM PINHEIRO
- NARAYANE LIMA GONÇALVES ROSA
- NATHALIA PEGORARA FERREIRA
- NATHALIE RICHTER
- OSVALDO MANÇANO
- PABLO MARLON DOS SANTOS
- PAMELA KAHINA DE SOUZA
- PATRICIA ALEXANDRINA FARIA
- PAULA BELGINI DAS NEVES
- PAULA THAIS CARMINATI
- PEDRO ROGERIO DA SILVA PINTO
- PRESLEY DE SOUZA LEITE
- PRISCILA MARCOLINO LIMA
- RAFAEL ARRUDA MUROLO
- RAFAEL BAPTISTELLA PANZARIN DOS REIS
- RAFAEL RASMUSSEN GABUARDI
- RAFAEL TAFARELLO RODRIGUES GONÇALVES
- RAFAELA SOUZA COLETTI
- RAFAELA TOZO E SILVA
- REGINALDO FERNANDO GOMES DE PAULA
- RENAN LOPES DE CARVALHO
- RICARDO LUIS FABRIN
- RICHARD DE ALMEIDA MANGUEIRA
- ROSANGELA PARODE ROCHA
- RUI FELIPE FERREIRA BERTAGLIA
- SAMIA CRISTINA ARAUJO SOUSA
- SILIAN ALMEIDA ROCHA
- SIMONE ANDREZA GOUVÊA
- SONIAELI APARECIDA FRANCO
- STEFANI LIMA BATISPTELA
- STEPHANNE ARAÚJO SOUSA
- SUELEN PEREIRA FIRMO
- SUELLEN ZELTAUSKAS DE ANDRADE
- SUZAN CRUZ LUCAS

- SUZANI KATIUCIA DE ALMEIDA
- TAMARA CRISTINE DA SILVA
- TANIA MARIA SANTOS DA SILVA
- TATIANA BARROSO FARIAS DE ASSIS
- TELES RODRIGUES DE SOUZA
- THAINA CASTRO DE MOURA
- THAIS DE OLIVEIRA FRANCO
- THAIS GOTARDO
- THIAGO ANGELON MARTINS
- THIAGO DE GODOY VENTURA PUPO
- THIAGO ROSON
- THIAGO THOMPSON VIEIRA
- VALERIA DE SOUZA

- VANESSA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
- VANESSA FERREIRA
- VILMAR DAMASCENO SANTOS
- VINICIUS GOTTSCHALL CRISCUOLO
- VIRGINIA DOS SANTOS SILVA
- VITOR DOS SANTOS SILVA
- VITOR PEDRUCCI DOS SANTOS
- VITÓRIA ROBERTA PICOLI
- WASHINGTON OLIVEIRA LUZ
- WELLINGTON MANOEL DE JESUS
- WESLEY RICARDO DA COSTA
- YASMIN PAIVA DE BRITTO
- ZEILA DE SANTA CLARA

SECRETARIA DA SAÚDE

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PROVA REALIZADA EM 17/08/2014

	A	B	C	D
1		■		
2				■
3	■			
4		■		
5				
6	■			
7		■		
8	■			
9				■
10		■		
11	■			
12	■			
13				■
14			■	
15				
16				
17			■	
18	■			
19				
20				

	A	B	C	D
21			■	
22	■			
23				■
24		■		
25				
26	■			
27				
28				■
29	■			
30			■	
31				■
32		■		
33				
34				■
35				
36		■		
37	■			
38			■	
39				
40				



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dr. Erik Carbonari, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituído pela Lei n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao artigo 6º, VI, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 4.119/08, foi prorrogado o processo de cadastramento dos delegados e candidatos representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO, desde que legalmente constituídas e com sede no Município há pelo menos um ano, para fim de participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes das referidas entidades e organizações do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o biênio 2014/2015.

O cadastramento ocorrerá até o dia **09/08/2014 à 29/08/2014** de **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no horário das 9hs às 17hs de segunda à sexta feira.

Os interessados deverão comparecer no referido local, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia que indicou o Delegado e/ou Candidato;
- Ficha de inscrição do Delegado e/ou do Candidato, preenchidas (fornecida no ato do cadastramento).

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares Ligadas à habitação para o Conselho Municipal de Habitação - Biênio 2014/2015.

Itatiba, 09 de agosto de 2014.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - BIÊNIO 2014/2015

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2014/2015, conforme disposto na Lei Municipal nº de 4.119, de 09 de dezembro de 2008, no seu artigo 6º, VI, §§ 2 e 3º, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembléia convocada para esse fim, pelo senhor Presidente deste Conselho, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. O Processo para escolha dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação é de responsabilidade do Grupo de Trabalho, constituído especialmente para esse fim, por meio do Decreto n.º 5.644/09.

§ 2º. A Assembléia será realizada no **dia 18 de setembro de 2014**, a partir das 17:00 horas, com encerramento previsto para as 19:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, situado **Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo**, neste Município.

§ 3º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação, conforme representação estabelecida na Lei Municipal nº 4.119/08.

§ 4º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembléia.

Art. 3º. A Assembléia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% de representantes das Entidades ou Organizações cadastradas para o processo seletivo, aquela formal e legalmente constituída e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença à recepção do recinto da Assembléia.

Art. 4º. A Assembléia deverá ser instalada pelo senhor Presidente deste Conselho Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, fazendo-se a seguir a designação de um secretário que realizará a leitura do Edital de Convocação e do presente REGIMENTO, que será submetido à Plenária para aprovação.

Art. 5º. Após a instalação da Assembléia e aprovação deste REGIMENTO, a mesma deverá indicar, por aclamação dentre os presentes, o Presidente dos Trabalhos que dará prosseguimento ao Processo Eleitoral.

Art. 6º. O Presidente aclamado chamará o secretário, indicado conforme preceitua o artigo 4º deste regimento, para assessorá-lo, além de dois representantes da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral e mais uma pessoa escolhida na Assembléia, dentre os representantes dos segmentos envolvidos na Eleição, para compor a Mesa Diretora da Assembléia.

Parágrafo único. Dentre as 05 (cinco) pessoas acima relacionadas não poderá haver DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo que uma delas será designada com relatora e as demais constituirão a Comissão Apuradora.

Art. 7º. No início da assembléia, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, sendo que na hipótese de não lhes ser possível comparecer pessoalmente o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Habitação, ou, no momento da Assembléia, desde que antes do início da sua instalação.

Parágrafo único. A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 8º. As Entidades, obedecidos aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, os quais deverão fazer seu respectivo **CADASTRAMENTO na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no período **de 09 a 29 de agosto de 2014, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta feira**, devendo apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade (RG), preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO correspondente, responsabilizando-se, por quaisquer

faltas e/ou irregularidades cometidas em relação aos procedimentos estabelecidos neste REGIMENTO ou contrárias aos princípios éticos que regem as ações do CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

§ 1º. As FICHAS de Inscrição, tanto para DELEGADO quanto para CANDIDATO, estarão à disposição dos mesmos, no período, horário e endereço supra citados.

§ 2º. Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

§ 3º. Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão estar no exercício de cargo que os credencie a representar legalmente a Entidade, Associação, Instituição ou Organização às quais pertençam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

§ 4º. No dia da Eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS receberão "crachás de identificação" de cor diferenciada, quando deverão assinar o Livro de Presença, e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembléia e pelo Secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

- I - Cada DELEGADO poderá votar em até 03 (três) CANDIDATOS diferentes;
- II - Os votos serão colocados em uma lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 10. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação ou eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. Serão eleitos os 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre os CANDIDATOS mais votados das entidades ou organizações representantes do segmento de habitação do nosso Município, conforme dispõe o artigo 5º, VI, da Lei Municipal nº 4.119/08.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO residente em Itatiba e mais idoso.

Art. 12. Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Presidente Municipal do Conselho de Habitação a Ata da Assembléia, contendo os nomes de todos os eleitos - titulares e suplentes - com a indicação do número de votos recebidos e a solicitação para a indicação dos demais representantes do Conselho Municipal de Habitação em consonância com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 4.119/08.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

AUXÍLIO TRANSPORTE - 2º SEMESTRE DE 2014

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2014, válido para os alunos que **comprovarem a rematriculada** e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, **que não sejam oferecidos em Itatiba.**

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, na **Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2014, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital (**NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS**).

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso da declaração o número de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 2º semestre de 2014, o benefício será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer no **Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) munidos de:**

- Cópia autenticada de RG;
- Cópia autenticada de CPF;
- Cópia do comprovante de residência recente;
- Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2014, **CARIMBADA OU ASSINADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS)**;

• Cópia do cartão da conta bancária (**Corrente ou Poupança**), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros**). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X; e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013;**

• Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até a universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo seguir:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade e inscrito no CPF, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome:
Cidade onde estuda:
Telefone:

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

- Prazo para entrega dos documentos para realização de novas inscrições: 18 a 22 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta: 13h às 16h. Sexta: 08h às 12h
- Local: Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) -Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)
- Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício: 11 a 15 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta: 9h às 12h. Sexta: 13h às 16h

Local: Secretaria da Educação - Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) - ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO CENTRAL. Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br
Itatiba, 24 de julho de 2014
MARIA DE FATIMA S. POLESKI LUKJANENKO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ISENÇÃO IPTU 2015

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS



PEÇA SUA ISENÇÃO

ATÉ DIA 29 DE AGOSTO

Se você é Aposentado/Pensionista do INSS, possui apenas um imóvel e renda até três salários mínimos (100% de isenção) e de três a seis salários mínimos (30% de isenção), você pode ser beneficiado com a Isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano!

Basta comparecer na Prefeitura de Itatiba, na Secretaria de Finanças, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel;
- Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Cópia da Certidão de Óbito, se viúvo;
- Cópia do Comprovante de Residência (preferencialmente conta de luz);
- Extrato de recebimento do benefício do INSS.

No caso de o cônjuge também ser aposentado, o requerente precisa apresentar sua documentação.

Não perca esta oportunidade!

Importante: Os aposentados que já possuem a isenção, não precisam se cadastrar novamente!

Local: Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'
Av. Luciano Consoline, 600, Jd. De Lucca,
na Secretaria de Finanças (sala 5)

Mais informações ligue:
(11) 3183-0770 ou 3183-0775
fale com Tamiris ou Cícero.



Prefeitura de Itatiba

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Instalador de Som
Masculino, serviços gerais

Jardineiro
Masculino, para indústria

Ajudante de Produção para Deficiente
Ambos os sexos, para deficiente com laudo médico

Mecânico de Manutenção
Masculino, para indústria

Auxiliar de Logística
Masculino, 2º grau, com estabilidade profissional

Técnico em Manutenção
Masculino, para indústria

Cozinheiro
Ambos os sexos, p/ Quinta da Baronesa, das 8h30 as 17h30 de 3ª a domingo

Vendedor
Ambos os sexos, vendas de publicidade

Vigilante
Masculino, com habilitação de moto e curso em dia

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

COLETA DE LIXO ORGÂNICO

Alteração NO HORÁRIO DE COLETA

Alteração na coleta a partir de **18.08.14**

Coloque o lixo na rua a partir das 19hs
Confira os bairros onde haverá mudança!

Coleta de 2ª a Sábado no período Noturno

Nova Itatiba	Jardim Tereza	Vila São José
Jardim Ipê	Loteamento Hércules	Chácara Piovesana
Jardim São Matheus	Cidade Jardim	

Coleta de 2ª, 4ª e 6ª no período Noturno

Residencial Central Park I

Coleta de 3ª, 5ª e Sábado no período Noturno

Residencial Central Park II



Apoio:

Realização:

Mais pela cidade, melhor para você

Mais informações ligue: (11) 3183-0770 ou 3183-0775

Mais pela cidade, melhor para você